



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 038/2019

“ Autoriza o Município a celebrar convênio com MONEL – Monjolinho Energética S/A, para serviços de recuperação e manutenção da antiga Rodovia ERS 487 e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

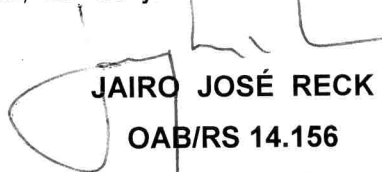
O Poder Executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei, visando obter autorização legislativa para celebrar convênio com a MONEL – Monjolinho Energética S/A, para serviços de recuperação e manutenção da **antiga** Rodovia ERS 487, conforme especifica no corpo do projeto.

Na exposição de motivos, vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade e legalidade de referido Projeto de Lei.

Assim sendo, o Projeto de Lei ora em comento, reveste-se de legalidade e não possui óbice em sua tramitação quanto aos aspectos Jurídicos, devendo sofrer a análise quanto ao mérito por parte dos nobres EDIS.

É o parecer

Nonoai, 25 de junho de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!